

TERMO ADITIVO Nº 134/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS

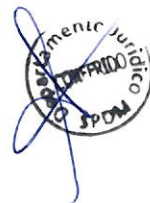
PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de custeio para o início das atividades (operacionalização) dos serviços: CER Pirituba e APD Pirituba para o período de 01 a 30 de abril de 2023.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 732/2023-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP,



CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01 a 30 de abril de 2023 o acréscimo no orçamento global de custeio no valor de **R\$ 668.744,56** (seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte **00.1.500.9001**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 004/2015.

CLAUSULA SEGUNDA

Para o mês de abril/2023 serão acrescido ao custeio recursos para aquisição de materiais de consumo conforme plano de trabalho apresentado e disposto nas Portarias SF nº 339/2021 (artigo 1º) e nº 90/2022 (artigo 1º, parágrafos 1º e 2º).

CLAUSULA TERCEIRA

Fica **Alterado** os Anexos II, V, VI e VII

Item 1.1.2. Anexo II	Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço para os meses
Item 1.1.5. Anexo V	Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima
Item 1.1.6. Anexo VI	Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.



Item 1.1.7. Anexo VII Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade e serviço

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

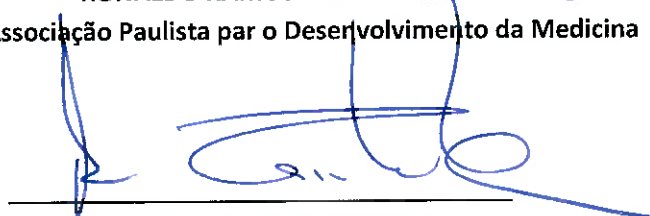
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 28 de abril de 2023.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina




Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: IZAQUE ROSSA E SILVA
CPF: [REDACTED]



Nome: EDINE BRASILEIRO LIMA
CPF: [REDACTED]



ANEXO VI

TERMO ADITIVO 134/2023 – CG R 004/2015 - RASSTS PERUS / PIRITUBA
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO - ABRIL/2023

PERÍODO	RECURSO	abril/23	TOTAL
1 a 30 de abril de 2023	Custeio	R\$ 668.744,56	R\$ 668.744,56
	Total	R\$ 668.744,56	R\$ 668.744,56




ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO			
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO	QUALIDADE
			EQUIPE MÍNIMA			
			Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
			Parâmetro de cumprimento das metas	Parâmetro de cumprimento das metas	Parâmetro de cumprimento das metas	
			Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	
ATENÇÃO BÁSICA	UBS ESF	27,46%	100%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	
	UBS MISTA	9,00%				
	UBS TRADICIONAL	2,69%				
	UBS SAÚDE INDÍGENA	0,55%				
	UNIDADE ODONTOLÓGICA	0,41%				
	EMAD/EMAP	0,97%				
	PAI	0,62%				
	NASF (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)	1,33%				
	AMA 12 HORAS	6,35%				
	CAPS	4,05%				
	SRT	0,90%				
	ECR	0,27%				
	ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	CER + APD				1,32%
CRDot		0,57%				
AMA-E		4,63%				
CEO		0,21%				
SADT		0,52%				
REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	AMA 24 HORAS	3,69%	100%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	
	UPA	33,52%				

ANEXO V – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

CER III PIRITUBA				
META DE PRODUÇÃO MENSAL				
PROCEDIMENTO	REABILITAÇÃO FÍSICA	REABILITAÇÃO INTELECTUAL	REABILITAÇÃO AUDITIVA	
Nº de casos novos por mês	40	30	40	
Nº de pacientes acompanhados por mês	400	300	300	
Nº de procedimentos por paciente por mês	5	5	5	
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Auditiva - Otorrinolaringologista	1	20h	Procedimento / Mês	60
Médico Fisiatra	1	20h	Procedimento / Mês	60
Médico Físico - Ortopedista	1	20h	Procedimento / Mês	60
Médico Intelectual - Neurologista	1	20h	Procedimento / Mês	60
Assistente Social	2	30h	Procedimento / Mês	270
Enfermeiro	1	40h	Procedimento / Mês	180
Fonoaudiólogo	4	40h	Procedimento / Mês	720
Fisioterapeuta	4	30h	Procedimento / Mês	540
Musicoterapeuta	1	20h	Procedimento / Mês	90
Psicólogo	1	40h	Procedimento / Mês	180
Psicólogo (Especialista em Neuropsicologia)	1	40h	Procedimento / Mês	180
Psicólogo (Especialista em Psicopedagogia)	1	40h	Procedimento / Mês	180
Terapeuta Ocupacional	4	30h	Procedimento / Mês	540
Técnico de enfermagem	2	40h	Procedimento / Mês	
Assistente Administrativo	1	40h		
Auxiliar Administrativo	8	40h		
Gerente de Serviços de Saúde	1	40h		

APD PIRITUBA				
(Equipe de 06 acompanhantes)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROCEDIMENTO	Nº de Usuários
Acompanhante da Pessoa com deficiência	6	40	324	80 usuários
Enfermeiro Supervisor	1	40	205	
Fonoaudiólogo	1	40		
Psicólogo	1	40		
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Auxiliar Administrativo	2	40		

ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) CONSOLIDADO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: ABRIL/2023		
CONSOLIDADO		
Nº DO CONTRATO: CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.		
UNIDADE: CONSOLIDADO GERAL		
SERVIÇO: CONSOLIDADO GERAL		
DESCRIÇÃO	ABRIL (R\$)	TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	363.209,55	363.209,55
01.01.01 - Salários	259.028,96	259.028,96
01.01.02 - Adicional Insalubridade	11.392,80	11.392,80
01.01.03 - Gratificação	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-
01.01.07 - 13º Salário	24.749,00	24.749,00
01.01.08 - Férias	13.510,27	13.510,27
01.01.12 - Triênio	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	2.754,72	2.754,72
01.02.02 - Vale Refeição	14.956,17	14.956,17
01.02.06 - Vale Alimentação	6.985,21	6.985,21
01.02.99 - Outros Benefícios	2.047,32	2.047,32
01.03.03 - FGTS	21.633,74	21.633,74
01.04.01 - Rescisão	6.092,60	6.092,60
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	58,75	58,75
01.05.01 - Dissídio	-	-
02. Materiais de Consumo	145.025,29	145.025,29
02.01.01 - Material Odontológico	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-
02.02.01 - Órteses e Próteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	361,43	361,43
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-

02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 - Material de EPI	382,86	382,86
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	144.281,00	144.281,00
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	83.779,32	83.779,32
04.01.01 - Assessoria Contábil	78,84	78,84
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	7.057,68	7.057,68
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	43.912,00	43.912,00
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	10.060,80	10.060,80
04.01.07 - Lavanderia	-	-
04.01.08 - SND	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	20.400,00	20.400,00
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	2.270,00	2.270,00
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-
5 - Manutenção	3.778,50	3.778,50
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	2.800,00	2.800,00
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	400,00	400,00
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	578,50	578,50
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-

8 - Locação	57.098,00	57.098,00
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	45.000,00	45.000,00
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	12.098,00	12.098,00
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	13.097,69	13.097,69
09.01.01 - Água	500,00	500,00
09.01.02 - Energia	800,00	800,00
09.01.03 - Telefonia	3.250,00	3.250,00
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	275,00	275,00
09.02.01 - Taxas e Impostos	2.448,65	2.448,65
09.03.01 - Despesas Bancárias	184,04	184,04
09.04.01 - Suprimento de Caixa	5.640,00	5.640,00
10 - Empréstimos	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	665.988,35	665.988,35
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO =	665.988,35	665.988,35
Dissídio Psicólogos - Data Base Setembro/22 - Percentual 8,83%	2.756,21	2.756,21
TOTAL GERAL	668.744,56	668.744,56



b) POR UNIDADE

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Abril/2023				
TERMO ADITIVO do Contrato de Gestão Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS/PIRITUBA				
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina				
Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 95	TOTAL
			ABRIL/23	
1	CER	CER III PIRITUBA	R\$ 569.863,18	R\$ 569.863,18
2	APD	APD PIRITUBA	R\$ 96.125,17	R\$ 96.125,17
TOTAL CUSTEIO			R\$ 665.988,35	665.988,35
Investimentos - Reforma/Adequações			-	-
Investimentos - Equipamentos			-	-
TOTAL INVESTIMENTOS			-	-
SUBTOTAL			R\$ 665.988,35	R\$ 665.988,35
Dissídio Psicólogos - Data Base Setembro/22 – Percentual 8,83%			R\$ 2.756,21	R\$ 2.756,21
TOTAL GERAL			R\$ 668.744,56	R\$ 668.744,56

ANEXO VII - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PIRITUBA

UNIDADE: CER III PIRITUBA				
SERVIÇO: CER III - AUDITIVA, FÍSICA E INTELLECTUAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40h	1	0	1
Assistente social	30h	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40h	8	0	8
Enfermeiro	40h	1	0	1
Fisioterapeuta	30h	4	0	4
Fonoaudiólogo	40h	4	0	4
Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	0	1
Médico Auditiva - Otorrinolaringologista	20h	1	0	1
Médico Fisiatra	20h	1	0	1
Médico Físico - Ortopedista	20h	1	0	1
Médico Intelectual - Neurologista	20h	1	0	1
Musicoterapeuta	20h	1	0	1
Psicólogo	40h	1	0	1
Psicólogo (Especialista em Neuropsicologia)	40h	1	0	1
Psicólogo (Especialista em Psicopedagogia)	40h	1	0	1
Técnico de enfermagem	40h	2	0	2
Terapeuta ocupacional	30h	4	0	4
TOTAL	-	35	0	35

UNIDADE: APD PIRITUBA				
SERVIÇO: APD				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante de Pessoa com Deficiência	40h	6	0	6
Auxiliar Administrativo	40h	2	0	2
Enfermeiro Supervisor	40h	1	0	1
Fonoaudiólogo	40h	1	0	1
Psicólogo	40h	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30h	1	0	1
TOTAL	-	12	0	12

